



**EDITAL DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A
2ª FASE DO VESTIBULAR UNIFESP 2011 (CURSOS COM DUAS FASES)**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 677, de 03.04.2009, do Reitor da UNIFESP, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 06.04.09, no exercício do cargo de Reitor e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE, baixa normas para o procedimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos oferecidos no Vestibular UNIFESP 2011, cuja seleção se dará em duas fases, sendo que a segunda estará sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP.

1. Tabela de Cursos para o Vestibular UNIFESP 2011, cuja seleção se dará em duas fases. *

Campus	Curso	Turno	Duração
DIADEMA	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Período Integral	8 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Integral	10 semestres
	Engenharia Química (Bacharelado)	Período Noturno	12 semestres
GUARULHOS	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português)	Período Vespertino	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Espanhol)	Período Vespertino	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Francês)	Período Vespertino	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês)	Período Vespertino	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português)	Período Noturno	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Espanhol)	Período Noturno	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Francês)	Período Noturno	8 semestres
	Letras (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês)	Período Noturno	8 semestres
SÃO PAULO	Ciências Biológicas - Modalidade Médica (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Enfermagem (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Fonoaudiologia (Bacharelado)	Período Integral	4 anos
	Medicina (Bacharelado)	Período Integral	6 anos

* O ingresso nos cursos da UNIFESP não constantes deste Edital será realizado pelo Sistema de Vestibular Unificado das Universidades Federais com fase única pelo ENEM 2010.



2. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I - Ter realizado inscrição em 2010 para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e concordar com a utilização da nota da parte objetiva como parte integrante da nota para a seleção nos cursos referidos no item 1. deste Edital;

II - Ter concluído o Ensino Médio até o final de 2010, integralmente:

a) Em instituição pública; ou

b) Em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral;

III - Não estar cursando ou ter concluído curso superior;

IV – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou ter renda familiar mensal, *per capita*, igual ou inferior a R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);

3. O período de inscrição para solicitação do benefício inicia-se às 16 horas de 19 de julho de 2010, com término às 16 horas de 12 de agosto de 2010. O requerimento de isenção deve ser acessado, exclusivamente, no endereço <http://vestibular.unifesp.br>, onde o interessado deverá:

I - Preencher os dados pessoais; e obrigatoriamente:

a) Fornecer o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em 2010, pois servirá para compor as notas do Vestibular UNIFESP 2011;

b) Fornecer uma opção de curso, referida na Tabela de Cursos constante no item 1. deste Edital;

c) Fornecer o nome da Escola onde cursa ou cursou o Ensino Médio, indicando a natureza: pública municipal, pública estadual, pública federal ou particular com bolsa de estudo integral;

d) Responder integralmente ao questionário socioeconômico e cultural disponível no endereço <http://vestibular.unifesp.br>;

e) Fornecer o Número de Identificação Social – NIS, conforme item 2, inciso IV, deste edital ou preencher os campos destinados ao valor total da renda familiar e à quantidade de pessoas mantidas pela renda informada, para concorrer pela renda socioeconômica;



f) Imprimir o Protocolo de Inscrição do Requerimento para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

II - Encaminhar somente pelo correio, por SEDEX ou por qualquer outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento – AR, até 13 de agosto de 2010, o Protocolo de Inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no item 4., fazendo constar no envelope:

Vestibular UNIFESP 2010 - Pró-Reitoria de Graduação
(Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição)
Rua Pedro de Toledo, 650 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04039-002

4. Os seguintes documentos devem ser encaminhados em fotocópia simples:

I - Documento de identidade: RG ou RNE;

II - frente e verso do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração original fornecida pelo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, assinada pela autoridade responsável, com a identificação por carimbo (com nome e cargo, obrigatoriamente), informando que a escola é pública e que o aluno concluiu ou está matriculado e cursando a 3ª série do ensino médio. Na declaração, devem constar, obrigatoriamente, os nomes completos das escolas em que o candidato cursou as 1ª e 2ª séries do ensino médio;

a) Caso uma das séries tenha sido cursada em escola particular, deve ser fornecida uma declaração da escola informando a concessão de bolsa de estudos integral;

III - Protocolo do Requerimento de Inscrição para Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, conforme item 3, inciso I, alínea f., deste edital;

5. O preenchimento correto do Formulário de Isenção e o encaminhamento da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. Não será permitido alterar os dados cadastrados ou incluir outros documentos aos já encaminhados.

6. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente pela COPEVE, às 16h de 31 de agosto de 2010, exclusivamente pelo site <http://vestibular.unifesp.br>.

I - O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento do pedido de isenção no prazo máximo de cinco dias úteis, contado da divulgação da publicação do indeferimento.



II - O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da UNIFESP, em São Paulo, situada na Rua Botucatu, 740, Térreo, não sendo permitido o encaminhamento do recurso por qualquer outro meio.

7. Será indeferido o pedido de isenção:

I - Preenchido incorretamente;

II - Que desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3, inciso II;

III - Que não encaminhar toda documentação exigida para a comprovação dos requisitos previstos neste Edital;

IV - Do candidato que tenha sido contemplado com a isenção do pagamento da taxa no Vestibular UNIFESP 2010 e que não tenha feito uso do benefício, por não se inscrever no referido Vestibular ou por não ter comparecido em de todas as provas.

8. O candidato beneficiado com a isenção deverá efetivar sua inscrição no Vestibular UNIFESP 2011, pela internet, no endereço eletrônico: <http://vestibular.unifesp.br>, no período de 01 a 30 de setembro de 2010.

9. A UNIFESP reserva-se o direito de, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a UNIFESP indeferirá o pedido de inscrição, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo Único - Observado que as informações são inverídicas, mesmo após a aprovação, tanto a inscrição no Vestibular quanto a eventual matrícula serão canceladas.

10. O candidato contemplado no processo de Isenção 2011 que não fizer uso do benefício (não se inscrever no Processo Seletivo 2011 e/ou não participar de todas as provas, inclusive do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2010), só poderá participar do Processo de Isenção para 2012, com a aceitação de justificativa encaminhada à Coordenadoria do Vestibular da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP. A justificativa deverá ser encaminhada até 30 dias contados do último dia da realização das provas, pelo correio, para a Pró-Reitoria de Graduação da UNIFESP, devendo constar no envelope:

VESTIBULAR UNIFESP 2011 - Pró-Reitoria de Graduação
(Justificativa: não uso da Isenção)
Rua Pedro de Toledo, 650 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP
CEP 04039-002



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Serviço Público Federal



11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da UNIFESP ouvida a COPEVE.

12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 12 de julho de 2010.

Ricardo Luiz Smith
Reitor *em exercício*
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP